

ARAUTO DOS ADVOGADOS

FUNDADO EM 28/07/2003 - RIO DE JANEIRO, JUNHO DE 2025 - ANO XXI
EDIÇÃO 190 - (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



MAÇONARIA EM DESTAQUE

PÁGINA 05

DR. RONALDO VINHOSA



Página: 7

CELERIDADE PROCESSUAL E O NOVO PARÂMETRO DOS 120 DIAS: UM MARCO NA LUTA CONTRA A MOROSIDADE JUDICIAL

A morosidade judicial sempre foi uma das maiores angústias de quem recorre ao Judiciário brasileiro. A demora em julgar processos compromete a confiança na Justiça e, muitas vezes, perpetua injustiças. Em resposta a esse desafio histórico, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou em 20 de maio o Provimento nº 193, de 15 de maio de 2025, estabelecendo o prazo de 120 dias corridos como baliza para a aferição da morosidade do juízo no âmbito disciplinar e fiscalizatório das Corregedorias.

DR. WANDERLEY
REBELLO



Violência sem fim!

Página 10.

DR. MARCOS CALMON



A Ilusão do Vulcão.
Como o vazio existencial
pode entrar em erupção à
qualquer momento.

Página 4.

ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA



EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS DESTAQUE ESPECIAL PARA A COLUNA DO OBSERVATÓRIO COM O DR. SIDNEI NUNES, COM O TEMA: “É MUITA HIPOCRISIA, É MUITA CONTRADIÇÃO, É MUITA COVARDIA. SOBRA O QUE NÃO PRESTA E FALTA O ESSENCIAL, A COERÊNCIA.”. PÁGINA 15.

CANTINHO DO POETA

NAMORAR

Namorar é navegar
num mundo de fantasias,
de sonhos e alegrias.
Vibrar com toda emoção,
fazer feliz o coração.

Saber doar-se, entregar-se,
num querer ilimitado.
Viver um momento encantado,
com palavras doces, presentes,
abraços e beijos ardentes.

Estar de bem com a vida
numa paixão incontida,
do amanhecer ao anoitecer.
Ter total cumplicidade
com a almejada felicidade.

Dionilce Silva de Faria



NOVA DIRETORIA DO CLUBE DOS ADVOGADOS DE NITERÓI. (2024 / 2027)

CONSELHO DIRETOR

- Presidente:** Raimundo Afonso Martins Feitosa
- Vice-Presidente:** Reinaldo José de Almeida
- Tesoureiro:** Kátia do Carmo Moço Nunes Pereira
- Secretário:** Carlos Antônio Bussad

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

- Presidente:** Orquinezio de Oliveira
- Vice-Presidente:** Nicolas Archilia Daniel
- Secretário:** Gilmar Francisco de Almeida

MEMBROS

- 01 - Nelson Fonseca
- 02 - Shubert Ribeiro da Silva
- 03 - Fábio Cardoso Correia
- 04 - João Anastácio Pereira Neto
- 05 - Bruno Rodriguez Paura
- 06 - Paulo Sérgio Ferreira de Souza
- 07 - Wombeles Matosinho Curis
- 08 - Sergio Luiz Cordeiro Fernandes

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -
Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedosadvogados-rj.org.br
dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

Diretor Responsável: Odimar Artur Rodrigues Brito
(Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Luis Henrique Rios

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Afonso Feitosa, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes, Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa, Professor Stelling, Stephanie Campos Barcelos, Thayze Marins, Rosemary Lomelino, Bruna Braga, Verônica Correa da Costa, Fábio Cardoso e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

1º Jornal Online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e Clubes filiados a ACAERJ.

COLUNA REZANDO COM O ARAUTO

DR. RONALDO VINHOSA

JUNHO: MÊS DE FOGO, FÉ E CORAÇÃO

Junho chega aceso de fé, festa e devoção. No compasso das fogueiras e dos corações ardentes, celebramos santos que foram faróis na noite da história, Antônio, João, Pedro e Paulo, e mergulhamos no mistério do Sagrado Coração de Jesus. Nesta edição, elevamos uma prece que abraça os advogados, os enfermos, os leitores do Arauto e, com especial carinho, o Presidente da OAB Niterói, Pedro Gomes, pelo dom de sua vida. Que esta oração seja alento, força e bênção para todos. Rezemos juntos.



ORAÇÃO: SOB A PROTEÇÃO DOS SANTOS, NO REFÚGIO DO CORAÇÃO DE JESUS

Senhor Jesus, neste mês consagrado ao Teu Sagrado Coração, depositamos em Ti nossas dores e esperanças. Sê a morada onde o advogado cansado repousa, o abrigo onde o enfermo encontra consolo, a luz que sustenta os agonizantes e a inspiração de justiça e misericórdia para todos os que militam no direito. Do Teu Coração transpassado, brotem rios de cura, sabedoria e coragem para os leitores do Arauto e os membros da OAB Niterói.

Santo Antônio, mestre da Palavra encarnada, intercede pelos que perderam o rumo ou a fé; que reencontrem o que é essencial: o amor fiel, a presença viva de Deus, e o dom de servir com humildade. Concede aos advogados um coração atento aos invisíveis, mãos estendidas aos pobres e um olhar que veja o próximo como irmão, mesmo em meio aos embates da vida forense.

São João Batista, profeta da retidão, desperta em nós a voz que clama no deserto da indiferença. Ensina-nos a denunciar o erro com caridade, a preparar caminhos com verdade, e a viver com ousadia a missão de sermos faróis de ética e esperança em tempos de sombras e confusão. Que não tenhamos perder prestígio quando o que está em jogo é a verdade que liberta.

São Pedro, rocha firme, fortalece o Presidente Pedro Gomes, a quem neste mês felicitamos pelo dom da vida. Dá-lhe discernimento sereno, liderança servidora, e um coração semelhante ao teu: compassivo, justo e fiel. Seja ele instrumento de unidade, farol de coragem e pastor atento às alegrias e dores da advocacia de Niterói.

São Paulo, incansável apóstolo das nações, inspira os juristas e operadores do direito a lutarem pelo bem comum com destemor e inteligência. Que a Palavra de Deus, tão viva em ti, também seja força e critério nas causas que defendemos. Ensina-nos a não envergonhar-nos do Evangelho, mesmo nas trincheiras seculares.

Por fim, Coração Santíssimo de Jesus, abraça cada advogado que sofre calado, cada enfermo que resiste na esperança, cada leitor que busca sentido. Que neste mês, marcado pela luz dos santos e pelo calor das fogueiras, reacenda-se em nós o fogo do amor divino, que transforma a missão em vocação e a luta em bênção. Amém.

ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





"Mens Sana Corpore Sano"

CLÍNICA DE PSICOLOGIA
Dr. Marcos Calmon
Psicólogo - CRP 05-32619**DR. MARCOS CALMON PSICÓLOGO CLÍNICO - CRP 32.619 / 05****WHATSAPP: (21) 98675-4720****WWW.DRMARCOSCALMON.COM.BR****PSICOLOGO@DRMARCOSCALMON.COM.BR**

A ILUSÃO DO VULCÃO

COMO O VAZIO EXISTENCIAL PODE ENTRAR EM ERUPÇÃO À QUALQUER MOMENTO.

Há poucos dias, o mundo se espantou com a triste notícia da jovem brasileira que morreu ao cair na cratera de um vulcão ativo na Indonésia. A tragédia virou manchete, gerou cliques e comoção digital. Mas, como tudo que não é verdadeiramente sentido, passa na mídia e, a pergunta que ficou no ar é:

– O que essa história mostrou sobre cada um de nós ao revelar o nosso vazio existencial em segundo plano? Vamos examinar isto mais profundamente agora.

No enredo da vida, muitos percorrem trilhas semelhantes à dessa jovem. Tudo começa com o impulso de “viver intensamente”, fugir da mesmice e encontrar algo maior. A ideia de escalar um vulcão é algo realmente ousado e belo, mas perigoso demais! A busca por adrenalina se assemelha ao desejo de fugir do vazio existencial e romper com a rotina experimentando algum tipo de liberdade extrema. Afinal de contas, quem nunca quis se desligar do mundo e se encontrar num cenário grandioso e transformador?

De alguma forma, cada um de nós já fez isto em maior ou menor escala na vida. Talvez quando fizemos aquela trilha mais difícil ou aceleramos demais o veículo na estrada, pulamos de parapente com um guia, nos aventuramos na tirolesa, entramos na montanha russa radical, sei lá! Apenas pare e pense quando foi que você viveu o seu momento radical lá atrás antes de julgar a nossa mochileira.

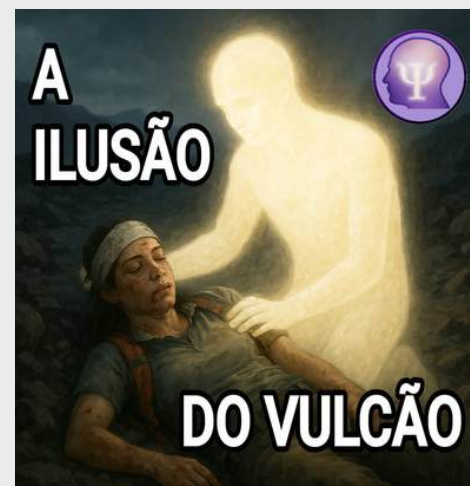
O maior problema é que a vida, tal como o vulcão, não faz acordos com o nosso entusiasmo em busca de novas experiências. Em meio à beleza da aventura paradisíaca, sempre surgem novos imprevistos. A jovem se perdeu do grupo e passou dias com fome, sede, dores, frio, e ninguém por perto. Assim também somos nós, quando nos perdemos da verdade e na maioria das vezes sem notar nada de errado. Entramos em labirintos emocionais, financeiros ou afetivos e o que era apenas busca autêntica, virou desespero total.

Sim! Aquela jovem de Niterói tentou sobreviver bravamente. Assim como tentamos, dia após dia, manter a nossa sanidade num mundo cada vez mais indiferente. Mas o abandono foi total! Nem os colegas de viagem, nem a estrutura pública da Indonésia, nem o alarde das redes sociais foram suficientes para salvá-la. Depois da queda, só restou o silêncio ensurdecedor do precipício. Isso nos aponta para um outro abismo: Estamos mesmo cercados por pessoas? Entretanto, estamos cada vez mais sós e assustados na multidão indiferente.

Após a sua morte, seguiram-se “posts”, lamentos virtuais e juízos apressados. Porém, basta apenas que o próximo escândalo surja na imprensa, para que a jovem seja novamente esquecida no mercado das notícias bombásticas. Assim também acontece conosco: São as nossas dores que têm um prazo de validade no mundo digital. Entenda que a sua dor só será levada a sério por quem realmente se importa com você e isso meus amigos, está cada vez mais raro de se encontrar. Mas há um antídoto! O que essa tragédia nos ensinou, foi que não se trata apenas de evitar o vulcão, mas de aprender a se guiar com lucidez por trilhas instáveis e perigosas e se possível, evitá-las! Viver é se expor, eu sei! Porém, viver bem, exige consciência cuidando da sua mente. Ao menos tente escolher melhor os seus companheiros de jornada. Desenvolva presença interior.

E, acima de tudo: Cultive vínculos reais, com quem ainda sabe ver você muito além da sua imagem externa e ouvir o verdadeiro significado do som das suas palavras.

No fim, talvez o verdadeiro precipício não seja cair dentro de um vulcão como aconteceu tragicamente com essa brasileira chamada Juliana Marins, 26 anos, publicitária, morrendo em terras distantes, mas quem sabe, estando por aqui mesmo com mais direção e conexão, ganharemos mais sentido para viver a nossa jornada que não será menos perigosa sem cautela.

DR. MARCOS CALMON PSICÓLOGO CLÍNICO - CRP 32.619 / 05**WHATSAPP: (21) 98675-4720 - WWW.DRMARCOSCALMON.COM.BR**

Dr. Marcos Calmon - CRP: 32.619/05

**PSICÓLOGO
Brasileiro****20 anos de experiência**Faça o seu
agendamento pelo site:www.drmarcoscalmon.com.br**GESTALT-TERAPIA - HIPNOTERAPIA - ACUPUNTURA****3 em 1**



MAÇONARIA EM DESTAQUE





REFLEXÃO QUE INSPIRA

(POR ROSEMARY LOMELINO)

(DES) APRENDER, REAPRENDER E APRENDER



“Só aprende quem tem fome e por isso é preciso despertar a fome de saber. Ensinar o voo não é tarefa que se possa fazer. Porque o voo já nasce dentro dos pássaros. O voo não pode ser ensinado, só pode ser encorajado.” (Rubem Alves)

Aprender é uma daquelas palavras que todos acreditam que sabem seu real conceito e intensidade. Se consideramos o conceito que a maioria dos dicionários descreve, até podemos “achar” que é à aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, resumidamente.

Fazendo algumas reflexões ... Você já parou para pensar que estamos em constantes mudanças e que isso nos exige aprender a todo instante e de forma ágil? Apertamos o play e não temos como acionar o pause! A transformação não para! Que em tempos de Pandemia fomos empurrados a sermos adaptativos, flexíveis, multitarefas e produtivos de diferentes formas, a termos equilíbrio e inteligência emocional e por aí vai ... tudo ou quase tudo ao mesmo tempo!

Tivemos que desaprender, aprender e reaprender!

A famosa frase do futurista e escritor Alvin Toffler (1928-2016) – Os analfabetos do sec. 21, não são aqueles que não sabem ler e escrever, mas são aqueles que não sabem: Aprender, Desaprender e Reaprender, nos diz muito sobre o momento que vivemos e viveremos, pois o aprender é contínuo.

Somos eternos aprendizes !

A mensagem que levamos dessas reflexões é que precisamos ter mentes flexíveis, que por mais que tenhamos vários títulos acadêmicos e vasta experiência, em alguns momentos alguns aprendizados devem ser descartados para criarmos outros aprendizados, atualizarmos , estudarmos temas diversificados, vivenciarmos/experimentarmos o “novo”, isto é importante para nosso cérebro e nossa capacidade de evoluir.

E se você tem interesse em desaprender e reaprender, deixo dicas que pratico:

Desaprender:

- observe se algum problema resolvido, retornou a ser problema;
- pensando em crenças, algo que lhe impede de aprender mais no presente, pois você supõe que o que sabe é suficiente;
- você se sente satisfeito com os conhecimentos que tem, eles lhe permitem dar soluções criativas e inovadoras?

Reaprender:

- busque explorar novos métodos, ferramentas que lhe subsidie para encontrar novas soluções;
- compartilhe , troque ideias com as pessoas, é uma excelente estratégia para elaborar soluções criativas e novos projetos;
- experimente novos hábitos, novos lugares ... se desafie.



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



DR. RONALDO VINHOSA

CELERIDADE PROCESSUAL E O NOVO PARÂMETRO DOS 120 DIAS: UM MARCO NA LUTA CONTRA A MOROSIDADE JUDICIAL

A morosidade judicial sempre foi uma das maiores angústias de quem recorre ao Judiciário brasileiro. A demora em julgar processos compromete a confiança na Justiça e, muitas vezes, perpetua injustiças. Em resposta a esse desafio histórico, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou em 20 de maio o Provimento nº 193, de 15 de maio de 2025, estabelecendo o prazo de 120 dias corridos como baliza para a aferição da morosidade do juízo no âmbito disciplinar e fiscalizatório das Corregedorias.

Esse provimento é um passo simbólico e prático em favor da efetivação do direito fundamental à razoável duração do processo, previsto expressamente no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal: “A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.”

O que estabelece o Provimento nº 193/2025? O normativo determina que processos sem movimentação por mais de 120 dias sejam objeto de atenção das Corregedorias, sem que isso implique, automaticamente, responsabilização disciplinar de magistrados ou servidores. Para tanto, devem ser analisadas variáveis como a complexidade da causa, volume de trabalho da unidade, prioridades legais, dentre outras.

Ao mesmo tempo, o Provimento alerta: não se pode usar esse prazo como desculpa para protelar a tramitação processual. Pelo contrário, trata-se de um limite a ser evitado, não um tempo mínimo a ser aguardado. A inércia só será aceita quando houver justificativa plausível e devidamente registrada.

A lentidão processual não é apenas um problema técnico, mas um obstáculo à própria ideia de Justiça. Como ensina Nelson Nery Junior, “a demora injustificada na prestação jurisdicional configura denegação de justiça, ofendendo o devido processo legal em sua dimensão material” (NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do Processo na Constituição Federal. 11. ed. São Paulo: RT, 2016).

Nesse mesmo sentido, Fredie Didier Jr. afirma: “O processo que se eterniza descaracteriza a jurisdição. A duração excessiva do processo é antijurídica – o tempo razoável é dimensão do valor Justiça” (DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. 24. ed. Salvador: Juspodivm, 2022. v. 1).

Com a edição do Provimento nº 193/2025, o CNJ reforça que a eficiência do Judiciário é, antes de tudo, um dever ético e constitucional. A norma busca evitar que a ausência de prazos objetivos continue servindo de abrigo para a inércia ou para a má gestão judicial.

Contudo, o Provimento é sensível: reconhece as desigualdades entre unidades judiciais, o impacto das condições de trabalho e a necessidade de análise concreta dos casos. Em resumo, há um esforço de equilibrar cobrança com justiça administrativa.

A iniciativa do CNJ é mais do que um controle de prazo: é um convite à consciência institucional. Com um critério uniforme, o sistema pode não apenas punir morosidade injustificável, mas também promover boas práticas, gerar dados comparativos e investir melhor em estrutura.

Mais do que nunca, celeridade e justiça devem andar de mãos dadas. Porque, como dizia Rui Barbosa: “Justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta” (BARBOSA, Rui. Oração aos moços. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001).

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado, Conselheiro e Procurador da OAB Niterói).



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



INFORMATIVO

IFEC

30 DE JUNHO DE 2025



ATUALIDADES IFEC

**AFILIADO A ONU
DESDE 2009**

INFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO
INTERAMERICANO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO,
CULTURA E CIÊNCIA

Site: www.ifec.org.br

IFEC apóia o Cinema Nacional



Em ações comuns com a UPPE (União Pública de Professores - Sindicato), Instituição com 58 anos de existência, dirigida pela sua Presidente, a Professora Teresinha Machado, promovemos a apresentação do filme **Quatro Mulheres**, para debate aberto com a comunidade no tradicional teatro desta renomada instituição. A exibição do filme contou com a presença de seu Autor/Diretor, o Cineasta Heraldo Portella e das atrizes Lissa Venturini, Lúcia Ribeiro, Natália Gomes e Zezé Oliveira.

RETROSPECTIVA 23 ANOS

Comemorando nossa trajetória vamos relembrando muitos fatos de nossa história institucional acima uma Atividade de teores Educativo e Cultural no ano de 2003 !



PROJETO DO IFEC "MÃOS QUE SE UNEM" DIVULGANDO ESTA IMPORTANTE MENSAGEM PELA PAZ NO MUNDO



SUSTENTABILIDADE : UMA META ESTRATÉGICA PARA A QUALIDADE DE VIDA !

Registramos este Webinar que retratou de forma pertinente o papel do Brasil frente a esta importante temática de nossa Contemporaneidade.



**Novo Símbolo
Internacional de
Acessibilidade é
adotado**

SENADO ALTERA O SIMBOLO INTERNACIONAL DA ACESSIBILIDADE

Num momento aonde a Inclusão se apresenta - como deve ser - um tema de profunda ação pela Sociedade registramos esta Mudança.



ACNUR
<https://www.acnur.org>

ACNUR promove ações do Dia Mundial do Refugiado 2025

3 de jun. de 2025 — Em 2025, o ACNUR adota o tema "Legado da Esperança: pessoas refugiadas"

ONU REGISTROU O DIA MUNDIAL DO REFUGIADO

Devemos estabelecer uma Cultura pela Paz e este objetivo começa com o compromisso pessoal de cada Ser Humano e dele nas diversas instâncias dos Coletivos nacional e internacional.



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



DRA. VERONICA COSTA

ANCESTRALIDADE



A palavra Ancestralidade pode ser interpretada de várias formas, dependendo de a quem se pergunta e como se pergunta. Como ponto de partida, importante termos em mente que Ancestralidade refere-se à identidade, vida, pertencimento, sabedoria. É o elo que liga passado, presente e futuro e que conecta a humanidade, através de memórias, na criação e recriação de novos futuros. É entender que um longo caminho antes da nossa existência já vinha sendo percorrido de várias formas e maneiras.

Ancestralidade não se trata de uma inovação ou de uma criação dos pesquisadores, mas sim de uma recuperação, de um resgate, de um processo de retomada de contato com uma dimensão que nos compõe como povos, culturas e sociedades.

E, por conta disso, trazemos em nossa bagagem muitas coisas de maneira inconsciente e isso se dá porque estamos ligados a uma pré-consciência, possuímos acesso à memória coletiva de nossa família, seja em ações, emoções, gestual, padrões de pensamento e até nas nossas decisões, pois carregamos em nosso DNA uma herança ancestral.

A conexão com o nosso passado existe independente da nossa vontade. Nós somos o resultado de milhares de anos de acontecimentos. Somos o resultado de milhares de pessoas que estão em nossas células, incorporadas. De cada alimento que já existiu sobre a terra. Nós somos o resultado da temperatura e da umidade, dos povos que se juntaram, das pessoas que nasceram antes e que morreram. Toda a história está em nós, nossos genes e na nossa memória celular.

É necessário para nossa evolução nos reconectarmos com nossos ancestrais, com nossa história, com a linha que vem tecendo a trajetória da nossa vida e das pessoas que compõem nossa vida. Pela reconexão curamos feridas imemoriais, transformamos em positivo as heranças negativas que carregamos mesmo sem conhecimento, liberamos nossa alma e nossa mente para seguir rumo ao horizonte, reforçamos nossas raízes na mesma medida em que ganhamos mais asas.

Nesse sentido, nunca estamos sozinhos. Mesmo que tenhamos que lidar com a partida de nossos entes queridos, isso é um fato, e mesmo que não tenhamos tido a oportunidade de conhecê-los pessoalmente, eles estão dentro de nós, integralmente. Pois não herdamos deles somente as características biológicas. Herdamos também o que está no plano sutil, aquilo que não vemos fisicamente, mas se faz muito presente como jeitos, trejeitos, manias, dons, talentos.

Enfim, Ancestralidade é a vida se renovando e continuando através de cada um de nós.

É reconhecer a grandeza dos nossos antepassados, como canais para a nossa existência.

É seguir nosso destino abrindo as janelas para toda nossa ancestralidade, oferecendo um novo horizonte para as futuras gerações.

Dr^a Veronica Correa da Costa - Advogada especialista em Direito Penal, Direitos Humanos, Ancestralidade e Religião.

ELISABETH SANT'ANA
FISIOTERAPEUTA OSTEOPATA

OSTEOPATIA
ACUPUNTURA
OZONIOTERAPIA

(21) 99612-2524

RUA ATOR PAULO GUSTAVO 229 - SL 1201 (SHOPPING ICARAI)

Casa Rangel Festas

ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.

Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21) 2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ

ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE



DR. WANDERLEY REBELLO FILHO

VIOLÊNCIA SEM FIM!



Estou em meu refúgio verde olhando as folhas e flores imóveis, e ouvindo o som das cigarras cantando e da água caindo. Ao meu lado está apenas a minha pessoinha não humana de quatro patas, Babalu, que dorme. Levanto um brinde solitário à luz da lua, mas logo chega a minha sombra para me fazer companhia! A lua não corresponde ao meu brinde e a minha sombra apenas imita, em silêncio, tudo o que eu faço.

O inverno chegou, mas o friozinho chegou antes do seu genitor. Quente agora é só a violência que aumenta e que se aperfeiçoa, e a gente fica só contabilizando as vítimas internadas, e as vítimas que já perdemos e que não voltam mais, perdas que nos deixam mais tristes do que canções de amor que termina.

No Rio, três médicos foram assassinados porque foram confundidos com bandidos; um homem recém-casado foi atropelado e morto durante a sua lua de mel, e o atropelador simplesmente fugiu; um bebê de verdade foi agredido por um marginal porque foi confundido com um bebê reborn.

Mas, que tipo de lixo de homem levanta a mão para agredir um bebê, mesmo que seja um bebê reborn? Que tipo de lixo ele tem na cabeça? Este é só mais um tipo de violência que o ser humano acabou de inventar: agressão a bebês reborn! Sem falar das guerras sem fim se espalham pelo mundo!

Nos últimos tempos matei hábitos e abandonei rotinas, mas de algumas coisas não me afastei em legítima defesa do meu coração: da família que constituí, dos amigos mais queridos, das corridas na praia, da solidão voluntária e apaixonante do meu escritório no Centro do Rio, e deste mato em que estou em Cachoeiras de Macacu, e que hoje é minha paixão e meu verdadeiro encontro com a paz.

A lua me olha, Babalu dorme, a água chora, e eu admiro a noite fria que se aproxima. E amanhã, de volta para o Rio, a minha vida vai continuar em mais um dia de medo, insegurança e incertezas, enquanto eu espero desesperadamente por uma vacina salvadora que acabe com esta pandemia sem fim de medo e desesperança que assola o nosso Rio de Janeiro, e até o nosso mundo.

Wanderley Rebello Filho

Advogado e Conselheiro da OAB/RJ



MAÇOM
INSCREVA-SE NO CANAL
PALAVRA SEMANAL
COM REINALDO DE ALMEIDA



CLIQUE AQUI!



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DR. RONALDO VINHOSA

A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA MORTE DE JULIANA MARINS: UM ECO DE JUSTIÇA ENTRE MONTANHAS E SILÊNCIOS

A tragédia que vitimou Juliana Marins, jovem brasileira de 26 anos, durante uma expedição ao Monte Rinjani, na Indonésia, transcende os limites de uma fatalidade. Sua morte escancarou a fragilidade da tutela internacional do turista e a urgente necessidade de se responsabilizar, com justiça e firmeza, aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para que a aventura se convertesse em abandono, solidão e morte.

Sob a ótica do Direito Civil, é evidente a responsabilidade do guia turístico, figura que deveria garantir segurança, acolhimento e vigilância à integridade dos participantes. Ao se afastar e deixar Juliana sozinha, debilitada e vulnerável, o guia violou o dever objetivo de cuidado, causando um dano previsível e evitável.



Esse agir omissivo é dotado de nexo de causalidade com o evento morte, configurando-se como fato gerador de reparação civil. Não se trata apenas de imprudência: é falha grave no cumprimento do encargo profissional de conduzir seres humanos em terreno de risco.

Em paralelo, o Estado indonésio também pode ser responsabilizado na esfera do Direito Internacional, com base no princípio da responsabilidade do Estado por atos ou omissões que causem dano a estrangeiros em seu território. Cabe ao Estado anfitrião fiscalizar, credenciar e controlar a atuação dos profissionais que operam em suas áreas turísticas. A ausência de protocolos eficazes, a suposta permissividade quanto à conduta do guia e a lentidão no resgate revelam uma cadeia de omissões estatais. Ainda que não se configure culpa direta, a omissão estatal diante de um serviço turístico oferecido em território nacional é fonte geradora de responsabilização objetiva.

Por fim, o Brasil, embora não seja responsável pela morte, possui deveres enquanto Estado de nacionalidade da vítima. É sua missão garantir apoio à família, pressionar por apuração justa e, sobretudo, instaurar diálogo jurídico-diplomático para que casos semelhantes não se repitam. O silêncio institucional, nestes contextos, agrava a sensação de abandono para aqueles que perderam alguém num cenário estrangeiro e hostil.

Este artigo é, mais do que uma análise jurídica, um chamado ético. A morte de Juliana não pode ser esquecida nem relativizada como “risco do turismo de aventura”. Há vidas que se perdem porque estruturas falharam: a falha do profissional, a falha da fiscalização e a ausência de um sistema jurídico internacional suficientemente protetivo para o turista.

Espera-se que o caso inspire mudanças: agências mais fiscalizadas, guias mais preparados e Estados mais atentos ao que ocorre sob seu solo. A dor não pode ser revertida, mas pode ser convertida em legado: o de um Direito que protege, responsabiliza e honra a memória de quem confiou... e foi deixado para trás.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado, Conselheiro e Procurador da OAB Niterói).



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DRA. CARLA CARVALHO CECCHETTI

O SISTEMA DE JUSTIÇA MULTIORTAS: MÚTIPLAS VIAS PARA A HARMONIA



No Brasil o Sistema de Justiça Multiportas é produto de uma construção progressiva e não planejada, que recebeu esta denominação em razão do título de obra coletiva de referência sobre o tema, em 2016, coordenada por Trícia Cabral e Hermes Zaneti Jr., “Grandes Temas do CPC – Justiça Multiportas: mediação, conciliação, arbitragem e outros meios de solução adequada para conflitos”, e se baseia na ideia de que nem todos os casos precisam ou devem ser resolvidos por meio de um litígio judicial, incentivando o uso de métodos alternativos de resolução de conflitos.

Dentre as principais vantagens desse sistema estão:

Adequação ao tipo de conflito: A justiça multiportas permite direcionar cada disputa ao método mais apropriado, levando em consideração a natureza do conflito, a relação entre as partes, o grau de complexidade e os interesses envolvidos. Conflitos familiares, por exemplo, podem ser melhor resolvidos por mediação do que por uma sentença judicial.

Maior eficiência: Muitos métodos alternativos, como a mediação e a conciliação, são mais rápidos e econômicos do que o litígio tradicional. Isso ajuda a desafogar o Judiciário e oferece soluções mais céleres para os cidadãos.

Protagonismo das partes: Nesse modelo, as partes têm mais voz e controle sobre o processo e a decisão final — especialmente em métodos consensuais. Isso gera maior satisfação com o resultado e reduz a chance de novos conflitos sobre o mesmo tema.

Preservação de relacionamentos: Ao estimular o diálogo e a cooperação, a justiça multiportas contribui para a preservação ou até o fortalecimento dos vínculos entre as partes, o que é especialmente importante em relações contínuas, como em contextos familiares, comunitários ou comerciais.

Acesso mais amplo à justiça: O modelo amplia as possibilidades de acesso à justiça ao oferecer caminhos menos formais, menos onerosos e menos intimidadoras para a resolução de disputas, o que é particularmente benéfico para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Soluções mais criativas e flexíveis: Ao contrário do processo judicial, que está limitado à aplicação da lei, os métodos alternativos permitem soluções mais personalizadas, que atendem melhor aos interesses reais das partes.

A composição de conflitos, aliada ao sistema multiportas, representa um avanço significativo na busca por uma justiça mais acessível, eficiente e humana. Ao oferecer uma gama diversificada de ferramentas e abordagens, este sistema reconhece a complexidade inerente aos conflitos humanos e capacita as partes a encontrarem as soluções mais adequadas para suas próprias realidades.

Carla Carvalho Cecchetti – Advogada especialista em Mediação de Conflitos – Pós Graduada em Neurociência e Comportamento Humano – Facilitadora de CNV – Comunicação Não Violenta e Educação Positiva – Idealizadora da Pleno Direito® Treinamento & Consultoria – Membro da Comissão OAB vai à Escola da OAB/RJ.



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA



DRA. PATRÍCIA JARDIM

A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEUS DESAFIOS PARA O SETOR JURÍDICO



A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, representa um marco regulatório importante para o Brasil, que visa assegurar a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos em um cenário de crescente digitalização. Embora tenha entrado em vigor em setembro de 2020, a implementação da LGPD continua sendo um dos principais desafios para empresas, profissionais e advogados no país, dada a complexidade e a abrangência da norma.

A LGPD estabelece uma série de requisitos para o tratamento de dados pessoais, impondo obrigações tanto para empresas quanto para advogados que lidam com informações sensíveis no exercício da profissão. O desafio que se coloca para o setor jurídico é não apenas compreender as novas exigências, mas também garantir que as práticas de coleta, armazenamento, e compartilhamento de dados estejam em conformidade com a lei.

A principal mudança trazida pela LGPD foi a criação de um modelo mais rígido e detalhado de consentimento e transparência no tratamento de dados pessoais. A lei obriga que qualquer empresa ou profissional jurídico que lide com dados pessoais obtenha consentimento explícito do titular para o tratamento de suas informações. Além disso, é necessário informar de forma clara a finalidade do uso desses dados e garantir o direito do titular de acessar, corrigir e até excluir seus dados, caso assim o deseje.

Essa mudança exige dos advogados uma abordagem mais cuidadosa e estratégica no que diz respeito à coleta e à utilização dos dados de seus clientes. Muitas vezes, os escritórios de advocacia lidam com informações sensíveis, como dados de saúde, financeiros e dados relativos à intimidade, que agora devem ser tratados com mais rigor e segurança.

A implementação da LGPD trouxe novos desafios para o setor jurídico, particularmente em relação à adequação dos processos internos. Para os advogados, a adaptação à nova legislação requer a revisão de práticas como o tratamento de informações de clientes, a armazenagem de documentos e o compartilhamento de dados entre parceiros ou com outros setores da empresa. Além disso, muitos advogados se veem desafiados pela necessidade de treinamento constante para garantir o cumprimento da lei, já que os impactos da LGPD não se limitam apenas ao contexto da atuação da empresa, mas se estendem a todos os tipos de dados que transitam no mercado.

Outro ponto importante é a criação de uma governança de dados eficaz dentro do escritório de advocacia, incluindo a nomeação de um encarregado de proteção de dados (DPO), que será responsável por garantir o cumprimento da LGPD dentro da organização. Essa figura, além de auxiliar na conformidade, deve promover a conscientização dos demais profissionais sobre a importância da segurança da informação.

A responsabilidade do advogado na proteção dos dados pessoais de seus clientes se estende também a situações cotidianas, como o uso de sistemas eletrônicos para a guarda de documentos, a utilização de e-mails e plataformas de videoconferências em ambientes digitais. Isso impõe uma reflexão sobre a segurança cibernética, a necessidade de criptografar dados e de adotar boas práticas de controle de acesso.

A LGPD também impõe sanções que podem afetar diretamente os advogados que não observarem suas normas. Além das multas, que podem chegar até 2% do faturamento anual da empresa (limitadas a R\$ 50 milhões por infração), a não conformidade pode levar a ações judiciais de danos materiais e morais, além de danos à reputação profissional. Assim, a adequação à LGPD não é apenas uma exigência legal, mas uma medida que se reflete diretamente na credibilidade e confiança do advogado perante seus clientes.

À medida que a LGPD se consolida, surge a necessidade de um direito digital especializado, que atenda tanto às demandas do setor privado quanto do público. Advogados especializados em proteção de dados terão um papel crucial na orientação de empresas e indivíduos sobre como adaptar seus processos e políticas para garantir a conformidade com a legislação.

Além disso, o mercado está cada vez mais atento às questões de responsabilidade e segurança no tratamento de dados. Escritórios de advocacia que atuam em áreas como direito contratual, direito do consumidor e até mesmo direito de propriedade intelectual já começam a incluir a LGPD como um aspecto essencial na construção de contratos, políticas de privacidade e até mesmo no planejamento estratégico de empresas.

Por fim, é importante destacar que a cultura da proteção de dados vai além do cumprimento de normas legais. Trata-se de uma mudança de paradigma na forma como as informações são gerenciadas, com um compromisso não apenas com a conformidade jurídica, mas também com a ética e com a confiança depositada pelos clientes. Nesse contexto, a advocacia tem a oportunidade de ser protagonista na construção de um ambiente mais seguro, transparente e respeitoso com a privacidade das pessoas.

A Lei Geral de Proteção de Dados é, sem dúvida, um divisor de águas para a advocacia e o setor jurídico no Brasil. Embora sua implementação represente um desafio, ela também oferece uma oportunidade única para os profissionais do Direito se tornarem líderes na transformação digital, ao mesmo tempo em que reforçam o compromisso com a privacidade e os direitos dos cidadãos.

Os advogados que se adaptarem rapidamente às exigências da LGPD não apenas estarão protegendo seus próprios interesses, mas também ajudarão a garantir um sistema jurídico mais justo, transparente e preparado para os desafios do futuro.

VÍDEOS EM DESTAQUE



AJUDA NA PROVA



PIADA DE PROFESSOR



CUIDADO COM O CEGO



LIGA PRA MIM?



COMO FUNCIONA A MENTE



CAFÉ À CAVALO



EU TE AJUDO!



JOGADOR BOM DE BOLA



DUVIDO VOCÊ NAO RIR



VENDE-SE (21) 2719-1801
APÓS AS 13H

ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



**OBSERVATÓRIO**Sidnei Nunes - Advogado
OAB/RJ 64.266

TELEFONES:

(24) 2255-2127 / 2030-2141 / 98882-8597

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 49 - GRUPOS 1 E 2 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP 25.802-180

COLUNA OBSERVATÓRIO



É MUITA HIPOCRISIA, É MUITA CONTRADIÇÃO, É MUITA COVARDIA. SOBRA O QUE NÃO PRESTA E FALTA O ESSENCIAL, A COERÊNCIA.

Prezados leitores,

Não passa um dia sequer em que não somos provocados a emitir opiniões sobre assuntos que envolvem hipocrisias, contradições e covardias, o que é comum por vivermos nesta era das comunicações virtuais que reproduzem uma diversidade enorme de matérias que são replicadas por milhões de pessoas por via dos e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas e redes sociais, de todos os formatos e para todos os gostos, e nesta esteira de notícias e comentários diários, ainda que não exteriorizemos nossa opinião, é fato que não nos passam despercebidas algumas facetas interessantes da natureza humana, como por exemplo as expressões de solidariedade a vítimas de acidentes, especialmente se estes ocorrem no exterior, quando por aqui muitos destes condoídos sequer expressam alguma empatia às vítimas de desastres ou de encarceramentos sem o devido processo legal que revele o crime cometido e justiça na aplicação da pena. A hipocrisia é tanta que alguns dão maior importância ao resgate de animais vítimas de desastres naturais do que ao de seres humanos, só por conta dos holofotes; dependendo do espectro político ao qual se alinha o pobre do encarcerado por “ordens supremas”, muitos hipócritas e covardes logo produzem justificativas para o cárcere. Muitos acham super bacana o convívio e o preito de sabujice a autoridades que, em verdade não merecem qualquer consideração porque vivem à margem dos preceitos éticos e morais.

Dentre as contradições que atualmente nos são apresentadas diariamente, vemos os movimentos de grupos que se identificam como “minorias” apoiando um desgoverno liderado por um ex presidiário que foi retirado da prisão e tornado elegível e eleito, o que revela um sentimento próprio dos que padecem de uma espécie de “síndrome de estocolmo”. No topo dos contraditórios estão aqueles que apoiam países comandados por regimes comunistas e fundamentalistas religiosos, onde as mulheres são tratadas como seres de segunda categoria, recebendo severas punições por não se comportarem em público segundo os ditames impostos, sendo até submetidas a penas de morte por apedrejamento, se acusadas e condenadas por adultério; onde meninas são entregues a homens mais velhos para um casamento que, na verdade é uma violência cometida contra as infantes que não têm discernimento e nem compleição física para o ato carnal que se consuma em seguida; onde os homossexuais, quando identificados são severamente punidos com enforcamentos ou vítimas de quedas de prédios, de onde são jogados e posteriormente são apedrejados se ainda esboçam sinais vitais.

O mais contraditório é que, essas “minorias” compostas por mulheres e homossexuais apoiam os países comunistas e confrontam os Estados Unidos; apoiam os regimes fundamentalistas religiosos com gritos em prol da causa Palestina (que sem os terroristas do Hamas seria um bom lugar para se viver em paz) e rejeitam Israel, um país onde a democracia e os direitos humanos são respeitados e onde todos vivem em comunhão, seja a pessoa heterossexual ou homossexual. Por evidente falta-lhes coerência.

O pior de tudo é que, covardemente as pessoas vão encarando toda essa avalanche de hipocrisia e contradições que acabam por impor a elas pesados custos diários, subtraindo-lhes os recursos financeiros essenciais a uma vida plena, com saúde e bem estar, com o risco permanente e perigoso da subtração da própria liberdade e implantação da chamada “nova ordem mundial”, onde nós, pobres comandados estaremos fadados a viver numa espécie de comunidade global como a descrita por George Orwell, no seu “best seller” 1984.

ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA**ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE**

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



PROGRAMA SEGUNDA COM LEI

O HAPPY HOUR COM BAILE,
MÚSICA BOA E MUITA DANÇA



CANTOR EDSON CAMACHO
E SEU TECLADO

VENHA CURTIR!

CLUBE DOS ADVOGADOS DE NITERÓI
(AV. AMARAL PEIXOTO, 507)



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS
VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

**DRA. BRUNA BRAGA**

Advogada Especialista em Direito das Famílias e Sucessões
Instagram: @advbrunabraga

OS LIMITES DO PACTO ANTENUPCIAL: ATÉ ONDE A VONTADE DAS PARTES PODE IR?



O pacto antenupcial é um importante instrumento de autonomia da vontade no Direito das Famílias. É por meio dele que os noivos, antes de oficializarem o casamento, podem convencionar regras sobre o regime de bens e outras disposições que regerão a vida conjugal. No entanto, essa autonomia não é absoluta.

No âmbito patrimonial, o pacto pode prever regras relacionadas à administração dos bens, exclusão de comunicabilidade de determinados ativos, acordos sobre doações entre os cônjuges, inclusive cláusulas que excluam bens do regime de bens adotado, desde que respeitada a forma legal. No regime da comunhão parcial, por exemplo, é possível pactuar a incomunicabilidade de certos bens adquiridos onerosamente — desde que devidamente justificado.

Entretanto, é vedado incluir cláusulas que contrariem normas cogentes, como a indisponibilidade de direitos indisponíveis ou que infrinjam princípios constitucionais, como o da dignidade da pessoa humana.

Já no que tange às chamadas cláusulas existenciais, como obrigações de fidelidade extrema, definição de papéis conjugais ou previsão de penalidades por comportamento íntimo, enfrentam resistência no Judiciário. Isso porque o pacto não pode transformar o casamento em contrato de controle de conduta pessoal, ferindo direitos fundamentais como liberdade, privacidade e igualdade.

Tais cláusulas, ainda que acordadas por ambos, podem ser consideradas nulas, caso sejam ofensivas à dignidade da pessoa humana ou violem a natureza afetiva e pessoal da união conjugal.

Outro ponto delicado é a tentativa de incluir renúncia à herança no pacto antenupcial. Essa disposição é ineficaz no ordenamento jurídico brasileiro. O artigo 426 do Código Civil veda o contrato sobre herança de pessoa viva, e a renúncia à herança só pode ocorrer após o falecimento do autor da herança, por ato formal e unilateral do herdeiro, devidamente homologado.

Portanto, cláusulas que prevejam renúncia antecipada de herança entre cônjuges são nulas e sem efeito jurídico.

O pacto antenupcial é uma ferramenta valiosa de planejamento conjugal e patrimonial, mas deve ser elaborado com orientação jurídica especializada, respeitando os limites legais e constitucionais. A tentativa de incluir cláusulas abusivas, existenciais ou que contrariem normas de ordem pública, como a renúncia antecipada de herança, pode acarretar nulidade parcial ou total do pacto.

Por fim, o pacto é um importante instrumento que vai reger o relacionamento, tanto na hipótese do término pelo divórcio ou dissolução, bem como no falecimento.

Autonomia sim, mas dentro da legalidade.

Bruna Braga

Por uma advogada especialista em Direito das Famílias e Sucessões

Instagram: @advbrunabraga



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DR. RONALDO VINHOSA

O DIREITO QUE OUVI O SILÊNCIO: UM TRIBUTO AO DIA DA ADVOCACIA TRABALHISTA

No chão invisível das fábricas, nas madrugadas dos portos, nas planilhas dos escritórios e nas caixas de papelão que viram balcão, alguém trabalha. Alguém resiste. Alguém sangra calado. E ali, naquele espaço esquecido entre o suor e a ordem, surge o advogado trabalhista, não como um burocrata de toga, mas como a voz de quem já não tem mais voz.

O advogado trabalhista não é apenas um profissional do Direito. Ele é a consciência que atravessa os muros da desigualdade e dá forma jurídica à dignidade humana. É ele quem transforma o abandono em petição inicial, o medo em audiência, a humilhação em sentença. Enquanto o capital levanta paredes, o advogado trabalhista ergue pontes entre o trabalho e o respeito, entre o salário e o justo, entre a pessoa e seus direitos.

Mais do que conhecer leis, ele precisa sentir o tempo, o peso, o silêncio e o cansaço alheio. Cada cliente seu é, muitas vezes, alguém que nunca teve espaço para dizer “não”, que acredita que reclamar é ingratidão, que não conhece a palavra “direito” fora da placa de um escritório.

No mundo onde a lógica do lucro costuma sufocar a lógica do humano, o advogado trabalhista é resistência. Ele enfrenta o preconceito de quem acha que “defende vagabundo”, o descaso das cortes que banalizam o sofrimento e a frieza dos números que medem produtividade, mas ignoram a dor.

É por isso que o advogado trabalhista não apenas defende causas: ele sustenta esperanças. Entra nos fóruns, não com arrogância, mas com coragem. Escuta com respeito. Escreve com precisão. E luta com ética. Muitas vezes, perde no papel o que venceu na consciência, mas continua. Porque sabe que o Direito do Trabalho nasceu não do contrato, mas da injustiça. E ainda pulsa onde a justiça teima em não chegar.

Ser advogado trabalhista é entender que uma rescisão mal feita não é só cálculo: é o fim de um ciclo, é o pão da próxima semana. É saber que o atraso no pagamento não é só ilícito: é aflição. É descobrir, dia após dia, que por trás de cada processo, há um rosto, uma história, uma família que espera.

Este não é um ramo comum da advocacia. É uma trincheira humana. Nela, não se lida apenas com papéis, mas com vozes sufocadas, cansaços crônicos e esperanças frágeis. É por isso que o advogado trabalhista não deve se esquecer da sua missão: dar forma jurídica à dignidade e voz técnica ao invisível. E mesmo quando o mundo diz que lutar não vale a pena, ele luta assim mesmo. Porque a Justiça do Trabalho ainda é, para muitos, a única chance de serem vistos como gente. E porque o Direito, nas mãos de quem se importa, ainda pode ser aquilo que devia sempre ter sido: um instrumento de justiça e não de poder.

Ao olharmos para cada um desses profissionais, não vemos apenas advogados. Vemos guardiões da dignidade humana, sentinelas de um tempo em que o trabalho seja mais do que esforço: seja respeito, reconhecimento, vida.

Por tudo isso, neste 20 de junho de 2025, celebramos com gratidão, reverência e admiração todos os que se dedicam à nobre missão da Advocacia Trabalhista.

Parabéns aos advogados e advogadas trabalhistas, que não apenas conhecem o Direito, mas o revestem de humanidade. Que a luta de vocês continue sendo ponte, luz e esperança onde o silêncio insiste em se impor.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado, Conselheiro e Procurador da OAB Niterói).



ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



ACAERJDr Reinaldo de Almeida
Presidente da ACAERJ

A LUTA CONTINUA

ATENÇÃO COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS

Prepare uma lauda com letras tamanho 14, em word, e se possível com gravuras ou fotos. Escolha o nome de sua coluna e me envie uma foto sua, junto com sua matéria.

O material deverá ser encaminhado para o e-mail **dr.reinaldodealmeida@gmail.com** após o dia 15 de cada mês, até o dia 25.

Lembrando que a edição do jornal Arauto dos Advogados, sai impreterivelmente no último dia do mês, há cerca de 21 anos.

Sejam bem vindos para o engrandecimento do nosso jornal e de nossa classe e por favor corrija tudo antes de enviar.



SOCIAL COM RONALDO VINHOSA

Ronaldo Vinhosa e Pedro Gomes na assinatura do importante convênio com a AABB.



Thayze Marins, pura elegância no frio encantado de Campos do Jordão.



Paloma e Helga Mansur, modelos belíssimas, nos bastidores do Desfile da Apada.



Padre Joaquim encerra seu ciclo no Santuário das Almas, ao lado do ministro Pedro Ferreira.

ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



SOCIAL COM REINALDO DE ALMEIDA



Personal Patricia Noronha

JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS:
AGORA TAMBÉM ATINGINDO CANADÁ, EUA E PORTUGAL.



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ANUNCIE AQUI!



CLIQUE AQUI!

CLUBE DOS ADVOGADOS INFORMA:

Estamos com um belíssimo Salão de Festas, no quinto andar do Clube (prédio Casa dos Advogados), para você, que deseja realizar festas de casamento, aniversário, reuniões e etc.

Informações:
(21) 2719-1801 (14h as 19h)
ou (21) 99974-3931

Obs.: Com possibilidade de estacionamento.

ASSISTA AO PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

